

Aos

Senhores Cotistas do OURINVEST INNOVATION – FIAGRO IMOBILIÁRIO

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 19 de setembro de 2024.

Prezados Senhores,

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **OURINVEST INNOVATION - FIAGRO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.218.352/0001-03 (“Fundo”), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo proposta do Administrador, referente às matérias descritas na convocação datada de 03 de setembro de 2024, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, utilizando-se da plataforma Certdox para Voto à Distância, **cuj a formalização da apuração dos votos será disponibilizada, impreterivelmente, até às 23:59 horas do dia 18 de setembro de 2024, ocorrerá a divulgação às 18:00 horas do dia 19 de setembro de 2024**, qual seja:

a) A alteração da denominação social do Fundo de: **OURINVEST INNOVATION – FIAGRO IMOBILIÁRIO**, para: “**FATOR AGRO – FIAGRO IMOBILIÁRIO**”;

b) A alteração da metodologia de cálculo de distribuição de resultados do Fundo, sendo alterada a redação do § 2º do Artigo 16º do regulamento, passando a contar com a seguinte redação:

*§ 2º - Para fins do disposto no § 1º acima, os lucros auferidos pelo **FUNDO** serão apurados nos termos da legislação aplicável e conforme orientação da **GESTORA**.”*

c) A autorização para que a Administradora celebre todos os documentos e procedimentos operacionais necessários para a implementação das matérias da Ordem do Dia elencadas acima, em caso de aprovação.

VIGÊNCIA:

Para fins de clareza contábil da implementação da matéria da Ordem do Dia listada na alínea b) acima, a alteração passará a produzir efeitos imediatamente após a aprovação em Assembleia.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

Alteração da Denominação Social do Fundo

A mudança do nome leva em consideração a alteração sobre a razão social da gestora do Fundo que anteriormente figura como “Ourinvest Innovation” passando a ser denominada como “Fator Innovation”.

Alteração da Metodologia de Cálculo de Distribuição de Resultados

A proposta de alteração do regime de pagamento de rendimentos busca trazer eficiência e maior estabilidade à política de distribuição de resultados do Fundo, além da adequação do produto às práticas de mercado atuais, tornando o fundo mais aderente às práticas do mercado do agronegócio, aumentando as oportunidades de alocação, alterando o atual cenário do Fundo, qual seja, o pagamento de rendimentos pelo regime de caixa, passando a permitir a utilização de outras metodologias em benefício do Fundo e dos Cotistas, sempre observando as premissas regulatórias e legais existentes.

O Administrador orienta aos Cotistas que participem da AGE e votem de forma imparcial e informada no melhor interesse do Fundo.

Ademais, vale ressaltar que o Administrador e o Gestor mantêm o compromisso e a responsabilidade de realizar a gestão da carteira do Fundo observando todos os procedimentos de diligência e imparcialidade usualmente adotados nas operações do Fundo e em linha com o dever fiduciário e regulamentação vigente.

O Administrador reforça que as matérias da ordem do dia acima serão aprovadas por cotistas do Fundo que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora